



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXI PALMAS, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2010

Nº 1766



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Júnior Coimbra

1º Vice-presidente: Dep. Solange Duailibe

2º Vice-presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. Paulo Roberto

2º Secretário: Dep. Stalin Bucar

3ª Secretária: Dep. Luana Ribeiro

4º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **César Halum (pres)**, Manoel Queiroz (Vice) Amélio Cayres, José Geraldo, Eli Borges.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Marcello Lelis, Toinho Andrade, Cacildo Vasconcelos, Iderval Silva, Fábio Martins.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Iderval Silva (pres)**, Toinho Andrade (vice), Marcello Lelis, José Geraldo, Fábio Martins.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Raimundo Moreira, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Luana Ribeiro (pres)**, Manoel Queiroz (vice), César Halum, Raimundo Moreira, Eli Borges,

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin (pres)**, Fábio Martins(vice), Amélio Cayres, Raimundo Moreira, Josi Nunes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Eduardo do Dertins(**pres**), Cacildo Vasconcelos(vice), Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Iderval Silva.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Pr. Pedro Lima, César Halum, José Geraldo, Josi Nunes, Fábio Martins.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Dr. Zé Viana(pres)**, Marcello Lelis (vice), Raimundo Palito, Júnior Coimbra, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Luana Ribeiro, , Angelo Agnolin, José Geraldo, Josi Nunes, Manoel Queiroz.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Sandoval Cardoso(pres)**, Eduardo do Dertins, Marcello Lelis, César Halum, Cacildo Vasconcelos.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Toinho Andrade, José Geraldo, Iderval Silva, Fábio Martins.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **José Geraldo (pres)**, Toinho Andrade(vice), Amélio Cayres, Sandoval Cardoso, Eduardo do Dertins

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Angelo Agnolin, Raimundo Palito, Júnior Coimbra, Solange Duailibe.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Júnior Coimbra, Fábio Martins(vice), Pr. Pedro Lima, Toinho Andrade, Raimundo Moreira.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Dr. Zé Viana, Raimundo Palito, Eli Borges, Manoel Queiroz.

Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Luana Ribeiro (pres)**, Josi Nunes (vice), Angelo Agnolin, Raimundo Palito, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Pr. Pedro Lima, César Halum, Raimundo Moreira, Eli Borges, Eduardo do Dertins.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Comissão Especial de Acompanhamento das Ações de Promoção do Desenvolvimento Sustentável às Margens da UHE-Lajeado e Processos de Licenciamento Ambiental.

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin(pres)**, Solange Duailibe (vice), Marcello Lelis, José Geraldo, Eli Borges.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Júnior Coimbra, Cacildo Vasconcelos, Luana Ribeiro, Toinho Andrade, Fábio Martins.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 59/2010

Palmas, 8 de abril de 2010.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 48/2010, que cria e denomina unidade escolar no Município de Tocantínia.

A proposição observa os preceitos estabelecidos na Constituição Federal, que prescreve ser a educação um direito de todos e um dever do Estado, a se efetivar mediante a oferta de ensino fundamental obrigatório e progressiva universalização do ensino médio, oferecido aos alunos gratuitamente.

Com a aprovação desta Propositura, pretende-se atender às prescrições constantes da Lei Maior, visando oportunizar o pleno desenvolvimento dos alunos, seu preparo para o exercício da cidadania e garantir à população indígena de Tocantínia acesso às informações, aos conhecimentos técnicos e científicos da sociedade, observando, porém, a manutenção de sua cultura.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 48/2010

Cria e denomina a unidade escolar que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criada na Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, no Município de Tocantínia, na Aldeia Morrão, a unidade escolar denominada Escola Indígena Sromne.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 61/2010

Palmas, 12 de abril de 2010.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 49/2010, modificativo da Lei 1.676, de 3 de abril de 2006, que dispõe sobre o efetivo e subsídios da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

A presente proposta tem por finalidade corrigir equívoco na quantificação do efetivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins quando da apresentação do Projeto de Lei 44, de 29 de março de 2010, que originou a Lei 2.322/2010, modificativa da Lei 1.676/2006.

Nesse passo, visando oferecer aos integrantes da Corporação o vislumbre do horizonte de crescimento, que é motivador para a qualidade total na execução de serviços, espero contar com o apoio

de Vossa Excelência e dos Insignes Pares, agradecendo, antecipadamente, pelos esforços que serão empreendidos em favor da causa.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 49/2010

Altera a Lei 1.676, de 3 de abril de 2006, que dispõe sobre o efetivo e subsídios da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei 1.676, de 3 de abril de 2006, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 49/2010

“QUADRO DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

POSTO/ATIVIDADE		QUANT.
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES – QOPM:		259
Comando Operacional	Coronel	17
	Tenente-Coronel	36
	Major	38
	Capitão	48
	Primeiro-Tenente	120
QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO – QOA:		153
Administração Militar	Major	25
	Capitão	48
	Primeiro-Tenente	80
QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE – QOS:		133
Médico	Coronel	1
	Tenente-Coronel	2
	Major	3
	Capitão	12
	Primeiro-Tenente	12
Cirurgião-Dentista	Coronel	1
	Tenente-Coronel	2
	Major	4
	Capitão	23
	Primeiro-Tenente	22
Médico Veterinário	Major	1
	Capitão	3
	Primeiro-Tenente	3
Fisioterapeuta	Major	1
	Capitão	4
	Primeiro-Tenente	3
Assistente Social	Major	1
	Capitão	5
	Primeiro-Tenente	5
Psicólogo	Major	1
	Capitão	9
	Primeiro-Tenente	8
Enfermeiro	Major	1
	Capitão	3
	Primeiro-Tenente	3
QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS – QOE:		119
Assessorias em Geral	Major	62
	Capitão	20
	Primeiro-Tenente	20
Músico	Capitão	1
	Primeiro-Tenente	4
Capelão	Capitão	6
	Primeiro-Tenente	6

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES – QPPM		6.575
Execução Operacional	Subtenente	200
	Primeiro-Sargento	900
	Cabo	1825
	Soldado	3.650
QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE – QPS:		81
Técnico em Enfermagem	Subtenente	3
	Primeiro-Sargento	5
	Cabo	15
	Soldado	42
Técnico em Radiologia	Subtenente	1
	Primeiro-Sargento	2
	Cabo	5
	Soldado	8
QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS - QPE:		204
Músico	Subtenente	34
	Primeiro-Sargento	100
	Cabo	30
	Soldado	40
TOTAL		7.524

*(NR)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 84/2010

Aprova as contas do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, referentes ao exercício de 2008.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São aprovadas as contas do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, referentes ao exercício de 2008.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**
Presidente

Deputado **PAULO ROBERTO** 1º Secretário Deputado **STALIN BUCAR** 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 280/2010

Dispõe sobre o acesso às gestantes, em situação de risco nutricional, à merenda fornecida pelas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º É garantido o acesso às gestantes, em situação de risco nutricional, à merenda escolar fornecida pelas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Tocantins.

Parágrafo único. O benefício, objeto da presente lei, será garantido às gestantes que estejam com ficha de frequência médica do pré-natal regularizada na Rede Oficial de Saúde de seu domicílio residencial, que atestar a situação de vulnerabilidade e risco nutricional da paciente/gestante.

Art. 2º Para acesso ao benefício da merenda escolar, as gestantes terão que comprovar, legalmente, com documento

expedido por órgão competente atestando ser pessoa reconhecidamente necessitada.

Parágrafo único. O acesso estabelecido na *caput* da presente lei atenderá às mães até 06 (seis) meses após o parto, garantindo a manutenção nutricional no período de amamentação.

Art. 3º O Poder Executivo Estadual, através dos órgãos competentes, adotará as medidas cabíveis para a implementação desta lei, regulamentando-a no prazo de 60 dias, após sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que ora levamos à apreciação da Casa tem como escopo possibilitar às gestantes, em situação de risco nutricional, o acesso à merenda fornecida pelas Escolas da Rede Estadual de Ensino.

O projeto estabelece que o direito se estenda por 06 (seis) meses após o parto, garantindo a alimentação da mãe durante o período de amamentação. Vale ressaltar que o estoque de merenda escolar não terá prejuízo, uma vez que o número de gestantes que serão beneficiadas significa uma parcela bastante reduzida já que, preferencialmente, ela será cadastrada e atendida em estabelecimento de ensino próximo de sua residência, a critério do órgão que controlará e dinamizará a ação.

O maior benefício que o projeto poderá trazer será a oferta de alimentos saudáveis às gestantes carentes, com redução significativa da desnutrição da mesma e conseqüentemente do seu filho. A realização do pré-natal será uma forma de acompanhamento das gestantes nos Postos de Saúde pelo serviço médico especializado.

A alimentação e nutrição configuram-se como diretos fundamentais da pessoa humana e requisitos indispensáveis para a promoção e proteção à saúde. Um dever dos governantes e um direito do cidadão.

Uma ação dessa monta irá contribuir condignamente com as mães carentes que necessitam, cada vez mais, da colaboração e ação social do Poder Público de forma mais acentuada.

Pela abrangência que o presente Projeto de Lei alcança na área social de nosso Estado, conto com apoio dos nobres Pares pela aprovação na íntegra do mesmo.

Sala das Sessões, 30 de março de 2010.

OSIRES DAMASO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 281/2010

Concede Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Maria de Fátima Dias (Fátima Fernandes).

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º É concedido Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Maria de Fátima Dias (Fátima Fernandes).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta honraria que, através do presente Projeto de Lei, submetemos à apreciação de nossos ilustres Pares desta Augusta

Casa, objetiva homenagear uma digna cidadã brasileira, natural de Carmo do Rio Verde – GO. Em 1969, aos nove anos de idade, mudou-se com os pais e nove irmãos para a cidade de Gurupi, então norte de Goiás; aos 15 anos de idade perdeu o pai, que faleceu prematuramente, aos 39 anos. Com isso, muitas dificuldades se apresentaram para a família e por isso teve que trabalhar como babá, passando por doméstica e caixa de supermercado; também trabalhou no Banco Bradesco, por 14 anos; ainda em Gurupi, foi proprietária da empresa Daniela Modelitos, onde paralelamente iniciou a carreira de Promoter, fazendo desfiles e promovendo grandes eventos.

Com a divisão do Estado de Goiás, abraçou o Tocantins como sua terra e, ainda em 1989, mudou-se para Palmas, passando a fazer parte dos Pioneiros, que escolheram esta terra para ser seu novo lar, acreditando no desenvolvimento e sucesso do novo Estado e de sua Capital.

Em Palmas incrementou sua carreira de Promoter, realizando grandes eventos, incluindo a Coordenação do Primeiro Concurso Miss Tocantins, função que exerceu por 10 anos, período no qual divulgou o nome do Estado do Tocantins, nacional e internacionalmente; em 1991, realizou o Concurso Miss Brasil em Araguaína, com a participação de candidatas de todos os Estados brasileiros. Em 1990, pelos expressivos trabalhos como Promoter, foi convidada para fazer a coluna social do primeiro jornal do Estado, o Correio Tocantinense, e também foi colunista em outros veículos de comunicação.

Em 1994, fundou sua própria empresa de comunicação. Assim nasceu o jornal Stylo, um dos principais veículos impressos do Estado e que hoje circula, semanalmente, nas principais cidades tocaninenses, levando informação sobre política, economia e entretenimento. Em 2008, para deixar seus leitores ainda mais atualizados, lançou o site do jornal na internet, no endereço www.jornalstylo.com.br, com atualização em tempo real.

Empresária respeitada, Fátima Fernandes ampliou a atuação de sua empresa e, desde julho de 2008, também atua no ramo de pesquisas de opinião para os processos eleitorais.

Por estas razões, pela retidão de sua conduta frente a todas as atividades desempenhadas e acompanhadas por ela, pela nobreza de seu caráter e tantas outras boas qualidades, entendemos que a Senhora Maria de Fátima Dias faz jus ao título de Cidadã Tocantinense.

E em assim sendo, estamos certos de que os ilustres Pares, com assento nesta Augusta Casa, manifestar-se-ão pela aprovação da matéria por ser de reconhecimento e de justiça.

Sala das Sessões, 30 de março de 2010.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 282/2010

Declara como Patrimônio Turístico, Cultural e Ambiental do Estado do Tocantins o Lago de Palmas-TO.

A **Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º É declarado como Patrimônio Turístico, Cultural e Ambiental do Estado do Tocantins o Lago de Palmas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, quanto à competência da Assembleia Legislativa para cuidar da matéria em questão, aponta-se para o

texto da Constituição Estadual do Tocantins que, em seu Capítulo IV, do incentivo ao Turismo e à Indústria, art. 93, diz:

“O Estado e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo e a indústria como atividades econômicas, buscando o desenvolvimento social e cultural.

Parágrafo Único. A lei estabelecerá diretrizes tomando por base, principalmente, a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, estético, turístico e paisagístico, buscando responsabilizar aqueles que causarem danos ao meio ambiente.”

Com base nestes princípios e buscando o aproveitamento do lago, no perímetro que banha a cidade de Palmas-TO, para várias atividades esportivas e culturais e buscando cada vez mais a preservação desse ecossistema, fazendo com este espaço seja melhor aproveitado em todo o seu potencial, com respeito à natureza e a busca de modelos sócio-ambientalmente sustentáveis, dando apoio às entidades, governamentais ou não, que desenvolvem trabalhos em prol desse ambiente, formado a partir da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, em Lajeado-TO e que banha, ainda, os municípios de Miracema, Tocantínia, Porto Nacional, Brejinho de Nazaré, Ipueiras e a Capital Palmas, formando belas praias que ensejam a prática esportiva e fomentam o turismo, buscamos regulamentar, através deste Projeto, os meios para o uso correto do lago.

Portanto, diante da necessidade de políticas que promovam cada vez mais a lazer ecológico, o esporte e atividades sócio-ambientais de relevância para a atração de turistas e para a criação de modalidades esportivas a nível nacional e, talvez, internacional, apresentamos esta propositura.

E assim sendo, estamos ciente que os ilustres Pares, com assento nesta Augusta Casa, manifestar-se-ão pela aprovação da matéria por ser de interesse de todos os que promovem políticas de desenvolvimento em nossa Capital.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2010.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 283/2010

Declara de Utilidade Pública a Ordem dos Músicos do Brasil – Conselho Regional do Tocantins e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Ordem dos Músicos do Brasil – Conselho Regional do Tocantins, com sede no município de Palmas – TO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Ordem dos Músicos do Brasil - Conselho Regional do Tocantins - é autarquia federal de fiscalização profissional, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.739.226/0001-58 e com sede no município de Palmas, tem por função a fiscalização dos profissionais da

música neste Estado e o seu reconhecimento de utilidade pública abrirá portas junto às entidades estatais e seus órgãos para a celebração de convênios para a promoção de suas finalidades.

Portanto, pela importância que enseja a presente propositura, conclamamos aos nobres Pares desta Casa de Leis em prol de sua aprovação.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2010.

ELIBORGES

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 285/2010

Institui a “Semana de Conscientização do Uso Sustentável da Água” nas Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

A **Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º É instituída a Semana de Conscientização do Uso Sustentável da Água nas Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino a ser realizada, anualmente, do âmbito do Estado do Tocantins, com início ou término coincidindo com o dia 22 de março, Dia Internacional da Água.

Parágrafo único. A semana a que se refere o caput passará a constar no Calendário Oficial da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins.

Art. 2º Durante a realização da Semana de Conscientização do Uso Sustentável da Água nas Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino serão realizadas campanhas informativas sobre o tema, baseado na proposta do aludido projeto de lei, como: palestras, seminários e fóruns, especialmente no que concerne à Declaração Universal dos Direitos da Água.

Art. 3º Para consecução dos objetivos desta lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos públicos federais, municipais e entidades da sociedade civil organizada, firmando parceria para o bom funcionamento e desenvolvimento do evento.

Art. 4º No prazo de 60 dias que antecederá a Semana de Conscientização do Uso Sustentável da Água nas Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, os órgãos envolvidos em suas áreas de atuação de forma integrada, elaborarão material educativo, através de campanha institucional nos meios de comunicação sobre a semana mencionada no caput desta lei.

Art. 5º As despesas oriundas da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementados se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, adotará as medidas cabíveis para atender aos objetivos desta Lei, regulamentando-a no prazo de 90 dias de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Organização das Nações Unidas – ONU instituiu o dia 22 de março de cada ano como o Dia Mundial da Água, voltado para a discussão sobre variados temas relacionados a este importante bem natural. Nesta mesma data, 22 de março de 1972, a ONU também divulgou um importante documento: a Declaração Universal dos direitos da Água. O documento apresenta uma

série de medidas que servem para despertar a consciência ecológica da população e dos governantes para a questão da água, no presente e no futuro.

O projeto de lei tem por objetivo envolver a comunidade estudantil, realizando atividades através de publicações e difusão de documentários e a organização de conferências, mesas redondas, seminários e exposições relacionadas à conservação e desenvolvimento dos recursos hídricos ou a implementação das recomendações propostas pela Agenda 21.

A proposta tem o objetivo de chamar a atenção para a questão da escassez da água e, conseqüentemente, buscar soluções para o grave problema, com responsabilidade e consciência ecológica.

Por entender ser matéria de suma importância no contexto sócio-ambiental e, por conseguinte, a preservação dos recursos hídricos, concito a meu Pares pela aprovação integral do projeto que ora levamos à apreciação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2010.

OSIRES DAMASO

Deputado Estadual

Ata das Comissões

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

6.ª Legislatura – 3.ª Sessão Legislativa

Ata da Quinta Reunião Extraordinária

Às dezessete horas e oito minutos do dia quatro de novembro de dois mil e nove reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Marcello Lelis, César Halum, Cacildo Vasconcelos, Sandoval Cardoso, José Geraldo e Iderval Silva. Estava ausente o senhor Deputado Sargento Aragão. O Senhor Presidente, Deputado Sandoval Cardoso, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, após lida e aprovada foi subscrita pelos Parlamentares presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. Foram nomeados relatores os senhores Deputados: Cacildo Vasconcelos, Processo número 641/2009 e Sandoval Cardoso, Processo número 642/2009. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

6.ª Legislatura – 3.ª Sessão Legislativa

Ata da Sexta Reunião Extraordinária

Às onze horas e vinte minutos do dia três de dezembro de dois mil e nove reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Marcello Lelis, Cacildo Vasconcelos, Sandoval Cardoso, Sargento Aragão, José Geraldo e Fábio Martins. Estava ausente o senhor Deputado César Halum. O

Senhor Presidente, Deputado Sandoval Cardoso, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Parlamentares presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. Foram devolvidos os Processos números: 641/2009, Deputado Cacildo Vasconcelos e 642/2009, Deputado Sandoval Cardoso. Na Ordem do Dia foram lidos e aprovados os pareceres dos respectivos Processos e encaminhados ao Plenário. Em seguida, o senhor Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada, será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

6.ª Legislatura – 4.ª Sessão Legislativa

Ata da Quinquagésima Primeira Reunião Extraordinária

Às quinze horas e vinte e cinco minutos do dia trinta de março de dois mil e dez, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Raimundo Moreira, Josi Nunes, Fábio Martins, Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos e Sargento Aragão. Estava ausente o Senhor Deputado Angelo Agnolin. O senhor Presidente, Deputado Fábio Martins, declarou aberta a Reunião e solicitou ao secretário que informasse os números das Atas das Reuniões anteriores as quais, aprovadas, foram subscritas pelos Parlamentares presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. Foram nomeados relatores os Senhores Deputados: Dr. Zé Viana, Processo número 189/2010; Amélio Cayres; Processo número 195/

2010; Luana Ribeiro, Processo número 188/2010; e Raimundo Moreira, Processo número 215/2010. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dentro de até dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

6.ª Legislatura – 4.ª Sessão Legislativa

Ata da Quinquagésima Segunda Reunião Extraordinária

Às quinze horas e trinta e cinco minutos do dia trinta de março de dois mil e dez, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Raimundo Moreira, Josi Nunes, Fábio Martins, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos e Sargento Aragão. Estava ausente o senhor Deputado Angelo Agnolin. O senhor Presidente, Deputado Fábio Martins, declarou aberta a Reunião e com a aquiescência dos Parlamentares presentes, transferiu a deliberação da Ata da Reunião anterior para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. Foram devolvidos os Processos números: 273/2009 e 215/2010, Deputado Amélio Cayres e 101/2010, Deputada Josi Nunes. Na Ordem do Dia foram lidos e aprovados os pareceres dos Relatores referentes aos Processos acima mencionados e encaminhados ao Plenário. Em seguida, o senhor Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada e publicada.

DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA

Amélio Cayres – PR
 Angelo Agnolin – PDT
 Cacildo Vasconcelos - PP
 César Halum – PPS
 Dr. Zé Viana - PSC
 Eduardo do Dertins – PPS
 Eli Borges – PMDB
 Fábio Martins – PDT
 Pastor Pedro Lima – PR
 Iderval Silva – PMDB
 José Geraldo – PTB
 Josi Nunes – PMDB

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder do Governo: Deputada Josi Nunes - PMDB
 1º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT
 2º Vice-Líder: Deputado César Halum - PPS

BLOCO – PSDB/PP/PTB

Líder: Deputado Raimundo Moreira - PSDB
 Vice-Líder: Deputado José Geraldo - PTB

Júnior Coimbra – PMDB
 Luana Ribeiro – PR
 Manoel Queiroz - PPS
 Marcello Lelis – PV
 Osires Damaso - DEM
 Paulo Roberto - PR
 Raimundo Moreira – PSDB
 Raimundo Palito – PP
 Sandoval Cardoso - PMDB
 Solange Duailibe – PT
 Stalin Bucar - PR
 Toinho Andrade – DEM

BLOCO – PR//PV

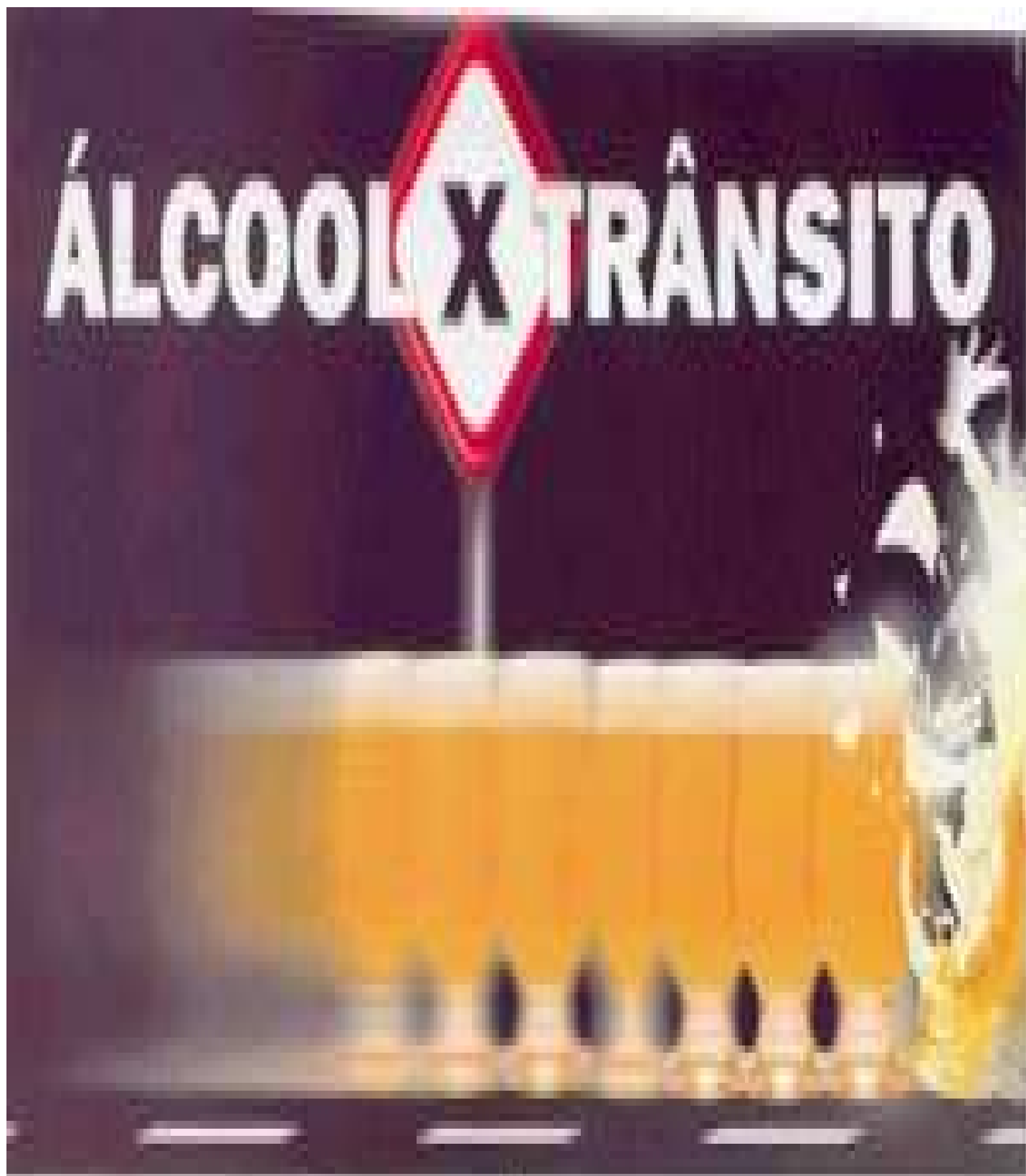
Líder: Deputado Marcello Lelis - PV
 Vice-Líder: Deputado Amélio Cayres - PR

BLOCO – PPS/PDT/PT

Líder: Deputada Solange Duailibe – PT
 Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT

BLOCO – PMDB/PSC

Líder: Deputado Iderval Silva
 Vice-Líder: Deputada Josi Nunes



Esta mistura é um desastre.